CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS REGISTRADA NA PÁGINA N.º 47 e 48

DO LIVRO N.º 1 ~~DE DELIBERAÇÕES SANCIONADAS~~

Resolução em 26-6-67

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 192 DE 25 DE JANEIRO DE 1967.

Altera a Resolução n. 190/66.

Art. 1º - Em virtude do Ato Complementar nº 30/66, a Resolução n. 190, de 30 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre os atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Petrópolis, mantida a gratificação instituída pela Resolução n. 170/65 e alterada pelas de ns. 180 e 184/65. "

"Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do disposto nesta Resolução correrão por conta de verbas próprias, constantes do Orçamento para 1967".

"Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 25 de janeiro de 1967.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente